



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 073/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal* à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **DEJANIRA DO NASCIMENTO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.580.772-1-PR, C.P.F. n.º 681.400.889-00, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível A-07, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 513,13 (Quinhentos e treze reais e treze centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de Março de 2013.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Março de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV